79

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 19/v. 192
l. 11

LEI Nº 1.779, DE 24 DE ABRIL DE 1.978

ADICIONA A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 277.106,50 AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.767, DE 17 DE MARÇO DE 1.978.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ao crédito especial autorizado pela Lei nº 1.767, de 17 de março de 1.978, que "AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÕES BASCULANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", fica adicionada a importância de Cr$ 277.106,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARTIGO 2º -- A complementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com os seguintes recursos:

a) anulação da verba 2-CHEFIA DO EXECUTIVO - 2.1 - Gabinete do Prefeito - 0307201.02 / 4140.00 - Ampliação e melhoramentos no Paço Municipal, do orçamento municipal vigente..... Cr$ 200.000,00;

b) parte do saldo em caixa transferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete)..... Cr$ 77.106,50.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente